



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 18321/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Programa Coleira Refletiva para Cães Comunitários, no âmbito do Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o **Programa Coleira Refletiva para Cães Comunitários**, destinado à promoção da segurança, da identificação e da proteção dos cães comunitários reconhecidos na forma da legislação municipal.

Art. 2.º São objetivos do programa instituído por esta Lei:

- I - reduzir o risco de atropelamentos envolvendo cães comunitários;
- II - ampliar a visibilidade dos cães comunitários durante o período noturno;
- III - facilitar a identificação dos cães comunitários pela população;
- IV - incentivar a conscientização sobre a proteção e o respeito aos animais.

Art. 3.º Os cães comunitários reconhecidos na forma da legislação municipal poderão receber coleiras refletivas destinadas à sua identificação e à ampliação de sua visibilidade no trânsito.

Art. 4.º As coleiras refletivas deverão ser confeccionadas em material resistente e ajustável, contendo faixa refletiva de alta visibilidade, podendo possuir numeração, *QR Code* ou outro meio de identificação definido em regulamento.

Art. 5.º A execução do programa a que se refere esta Lei poderá ocorrer mediante:

- I - recursos próprios do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
- II - doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- III - convênios, termos de cooperação ou parcerias celebrados com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e iniciativa privada;
- IV - campanhas de arrecadação ou de incentivo à participação da sociedade.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos necessários à sua execução.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de agosto de 2026.

LEMUEL DO SALVANDO VIDAS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Lemuel Wilson Rodrigues, Vereador**, em 07/08/2026, às 17:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0469337** e o código CRC **34070A7F**.
